



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2880



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO N º 025/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA – DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA GIVANILDO LOPES NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do município de Mauá da Serra, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro titular: Michele da Silva Sincoski Lopes
Suplente: Anny Karyna Violato

b) Secretaria Municipal de Saúde
Membro titular: Cleudete Machado de Oliveira
Suplente: Débora de Faria Zanlorenzi

c) Secretaria Municipal de Educação
Membro titular: Jessica Caroline Costa
Suplente: Édila Amanda Lauriano da Cruz

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro Titular: Eduardo Augusto Farias
Suplente: Cleideli dos Santos Costa Ferreira

b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Escola Maria Baueb Jamus.
Membro Titular: Jackson Douglas Amaral de Souza
Suplente: Edna Abreu Paulino

c) Igreja Assembléia de Deus
Membro Titular: Sílvia Magda Costa Faria
Suplente: Kelli Caruline Kull



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 2880



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

d) Igreja Católica Apostólica Romana de Mauá da Serra
Membro Titular: Ana Clara Batista Carneiro
Suplente: Gianifer Pereira Graciliano de Oliveira

e) Assentamento Novo Mundo
Membro Titular: Rosângela Jacinto Silveira de Azevedo
Suplente: Lúcio Antônio Candido

f) Organização de mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
Titular: Fabiana Terezinha de Alcântara Ferreira
Suplente: Angela de Freitas Rodrigues

Art. 2º. O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mauá da Serra – CONSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 2025 a 2027.

Art. 3º. As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES